



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.772, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua OLIVAL MARQUES AGRA, a Rua "E" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.

**KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA**

Publicado no DOM
19 / 12 / 19 98.
Noua
Encarregado

